



**Sindicato dos Urbanitários no Distrito Federal**

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas,  
nas Atividades de Meio Ambiente e nos Entes de Fiscalização  
e Regulação dos Serviços de Energia Elétrica, Saneamento,  
Gás e Meio Ambiente no Distrito Federal



Ofício nº. 029/2020

Brasília-DF, 01 de Abril de 2020.

Ao Senhor,  
Edison Antônio Costa Britto Garcia.  
Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB.

NESTA

Assunto: FACEB (implementação das chamadas “Estratégias Previdenciais”).

Senhor Presidente,


Por meio deste, vimos externar a nossa preocupação e discordância com o calendário aprovado, pelo Conselho Deliberativo da FACEB, para implementação das chamadas “Estratégias Previdenciais”. É incompreensível que, em meio a essa pandemia de Coronavírus, nem o limite do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fixado pela Previc, que já é curto, tenha sido observado.

Esse processo, por si só complexo e mentalmente desgastante, não pode ser executado de forma açodada, ignorando o fato de que muitos participantes e, sobretudo, aposentados impescindem de atendimento e eventos presenciais para tomada de decisão, o que se torna impossível nesse momento de proliferação da COVID-19.

Assim, considerando ainda o caráter irrevogável e irretroatável da referida decisão, envolvendo a permanência ou migração de plano, solicitamos que, nos termos já expostos pelo STIU-DF através de contato telefônico e em linha com a atuação do GDF nesse momento de pandemia, V.Sa. interceda junto à FACEB para que o prazo de opção pela migração se inicie somente após a volta da normalidade sanitária no país e no Distrito Federal.

Certos da compreensão, ficamos no aguardo da manifestação de V.Sa. e à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José Edmilson da Silva  
Pela Diretoria Executiva do STIU-DF

C. Cópia:

**Eduardo Freitas Sampaio**

Superintendente de Recursos Humanos e Relações Sindicais da CEB Distribuição S/A.